



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Concorrência Nº 000001/2021 - 27/09/2021 - Processo Nº 000933/2021</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	13/10/2021
<i>Tipo</i>	<b>Abertura de Licitação</b>

Aos **treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h e 30min**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 16, de 03 de fevereiro de 2021, na sala da Comissão, para promover a abertura da Concorrência Pública nº 000001/2021, referente o processo nº 000933/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NO ACESSO À IGREJA NOSSA SENHORA DAS NEVES, SITUADA ENTRE AS COMUNIDADES DE CAMPO NOVO E PRAIA DAS NEVES, COM ACESSO PELA ES-060 (ROD. DO SOL)**, sob o regime de execução indireta através de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo sido o resumo do edital publicado no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios, no mural da Câmara Municipal e no site oficial deste Município.

Aberta a sessão pública, a Comissão verificou que protocolizaram os envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** as empresas **AGR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUSUL LTDA EPP, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, CONSTURTORA TRÊS MARIAS LTDA, ENGECOMIX CONSTRUCOES LTDA, ENGEVIL ENGENHARIA LTDA, JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, LOCKIN LOCACAO - EIRELI, UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA, VLZ CONSTRUTORA LTDA e ÔNIX SERVIÇOS LTDA.**

Iniciado os trabalhos, procedeu-se a fase de **CREDENCIAMENTO**, tendo os representantes apresentado os documentos exigidos para esta fase, estando os mesmos devidamente credenciados.

A seguir iniciou-se a fase de **HABILITAÇÃO**, sendo abertos os envelopes nº 01 de todas as empresas participantes, posteriormente fora colocado à disposição de todos os representantes para análise e rubrica. Em prosseguimento foi franqueada a palavra aos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Concorrência Nº 000001/2021 - 27/09/2021 - Processo Nº 000933/2021</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	13/10/2021
<i>Tipo</i>	<b>Abertura de Licitação</b>

licitantes para manifestação quanto a documentação analisada, pronunciando-se os representantes das empresas conforme a seguir:

- 1) A licitante VLZ CONSTRUTORA LTDA alegou que:
  - a) As empresas ÔNIX SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA e ENGECOMIX CONSTRUCOES LTDA - Não atenderam o quantitativo para o item 10.5.3;
  - b) A empresa ENGECOMIX CONSTRUCOES LTDA - Não apresentou o Registro da Pessoa Jurídica junto órgão competente, deixando de atender o item 10.5.1.2;
- 2) A licitante ENGECOMIX CONSTRUCOES LTDA alegou que:
  - a) A empresa ENGEVIL ENGENHARIA LTDA - Não atendeu o item 10.5.8, pois a Certidão encontra-se vencida;
  - b) A empresa CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA - Não atendeu o item 10.5.4.3, pois não contém firma reconhecida;
  - c) A empresa CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - Não atendeu o item 10.5.8, pois a Certidão encontra-se vencida;
- 3) A licitante AGR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP alegou que:
  - a) A empresa CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - Apresentou atestado de capacidade técnica que não coaduna com a verdade, sendo solicitado que a empresa seja declarada suspensa de licitar com a Administração; Não atendeu o item 10.5.8, pois a Certidão encontra-se vencida;
  - b) A empresa ENGECOMIX CONSTRUCOES LTDA - Os atestados de capacidade técnico operacional não contém registro junto o CREA;
  - c) A empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA - Não atendeu o quantitativo mínimo exigido no item 10.5.3;
- 4) A licitante CONSTRUSUL LTDA EPP alegou que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Concorrência Nº 000001/2021 - 27/09/2021 - Processo Nº 000933/2021</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	13/10/2021
<i>Tipo</i>	<b>Abertura de Licitação</b>

- a) A empresa UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - Não atendeu o quantitativo mínimo exigido no item 10.5.3, apresentando apenas 4.499,77 m<sup>2</sup> de pavimentação com blocos de concreto;
- b) A empresa CONSTRUTORA AVENIDA LTDA - Não atendeu o quantitativo mínimo exigido no item 10.5.3, apresentou apenas 5.952,36 m<sup>2</sup> de pavimentação com blocos de concreto;
- c) A empresa JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - Apresentou dois balanços patrimoniais, ficando os indicadores diferentes;
- 5) A licitante LOCKIN LOCACAO EIRELI alegou que:
- a) A empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA - No balanço patrimonial apresentado foi distribuído R\$ 5.755.892,07, sendo que esta possui o passível tributário em aberto, e tal operação vedada pelo imposto de renda;
- b) A empresa CONSTRUSUL LTDA EPP - Apresentou no balanço patrimonial caixa elevado, não justificando empréstimos bancários que a mesma contém, além disso possui parcelamentos no INSS, parcelamento no Simples, empréstimo a longo prazo, sendo tal fato injustificado, não aumentando o patrimônio líquido;
- c) A empresa VLZ CONSTRUTORA LTDA - O DRE foi lançado 53 milhões de receita a faturar, sendo questionado o porque de ter jogado como receita, se ainda não faturou, não ficando claro na nota explicativa do que se trata este valor.
- d) A empresa AGR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - A lei de imposto de renda proíbe a distribuição de lucros quando a empresa possui passivo tributário, conforme a regulamentação. A empresa vem realizando a distribuição disfarçada de lucro como antecipação de distribuição de lucros no ativo;
- e) A empresa UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - A lei de imposto de renda proíbe a distribuição de lucros quando a empresa possui passivo tributário e trabalhista, conforme a regulamentação. A empresa vem realizando a distribuição disfarçada de lucro como antecipação de distribuição de lucros no ativo;
- f) A empresa ENGECOMIX CONSTRUCOES LTDA - No balanço patrimonial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Concorrência Nº 000001/2021 - 27/09/2021 - Processo Nº 000933/2021</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	13/10/2021
<i>Tipo</i>	<b>Abertura de Licitação</b>

apresenta caixa elevado, não justificando os parcelamentos de CSLL, IRPJ, COFINS e Simples Nacional, uma vez que esta empresa possui recurso suficiente para arcar com seus passivos. O DRE possui apenas uma coluna. A nota Explicativa não segue as orientações da ITG1000 e OTG1000;

g) A empresa JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - Apresenta caixa elevado, o que não justifica o passivo alto, impostos altos, financiamento de capital de giro, com caixa elevado. A nota explicativa consta distribuição de lucros de 200 mil, mas no balanço de pagamento não possui saldo. O DRE possui apenas uma coluna;

h) A empresa CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - O balanço patrimonial e o DRE possui apenas uma coluna; O caixa muito elevado, não justificando o passivo alto;

6) A licitante UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA alegou que:

a) As empresas CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e CONSTRUSUL LTDA EPP - Não atenderam o item 10.7.5 referente o código de verificação do balanço patrimonial;

b) A empresa ENGECOMIX CONSTRUCOES LTDA - Apresentou assinatura digital na aceitação do responsável técnico;

c) As empresas AGR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e LOCKIN LOCACAO EIRELI - Estão cadastradas no SPED, porém o balanço e DRE não foram retirados do referido sistema;

d) A empresa AGR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - Apresenta CND Federal vencida, porém deve ser inabilitada por fazer parte do mesmo grupo econômico da empresa AML OBRAS, ambas situadas no mesmo endereço, e a mesma pessoa assina contrato de ambas empresas;

7) A licitante JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI alegou que:

a) A empresa CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - Não apresentou carta de apresentação de documentos prevista no Anexo II; Não apresentou DMPL, deixando de atender o item 10.7.2 do edital; Descumpriu o item 10.5.3 ao não juntar o acervo técnico operacional;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Concorrência Nº 000001/2021 - 27/09/2021 - Processo Nº 000933/2021</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	13/10/2021
<i>Tipo</i>	<b>Abertura de Licitação</b>

- b) A empresa UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - Não atendeu o item 10.7.2, pois apresentou DMPL e Nota Explicativa sem registro;
- c) A empresa VLZ CONSTRUTORA LTDA - Não atendeu o item 10.7.2, pois apresentou DMPL e Nota Explicativa sem registro;
- d) A empresa ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA - Não apresentou a DMPL, deixando de atender o item 10.7.2; Não atendeu o item 10.5.3, não comprovando o acervo técnico operacional quanto aos itens I e II; Apresentou assinatura digital na aceitação do responsável técnico;

Por fim, o representante da empresa UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA alega que os itens de comprovação do atestado de capacidade técnico operacional encontram-se nos itens 02050205, 02050603, 030404 e 030405.

Diante da complexidade da licitação, do grande volume de documentos a serem analisados e dos expostos acima, decide esta Comissão pela suspensão dos trabalhos para análise e conferência das documentações e alegações apresentadas, sendo o resultado de julgamento divulgado no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios, no mural da Câmara Municipal e no site oficial deste Município. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada por todos presentes. Publique-se.

Selma Henriques de Souza  
Presidente CPL

Elisangela Belonia Moreira  
Secretária

Sheyla Bahiense Mussi  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Concorrência Nº 000001/2021 - 27/09/2021 - Processo Nº 000933/2021</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	13/10/2021
<i>Tipo</i>	<b>Abertura de Licitação</b>

Rômulo Brandão Fernandes  
Membro

Adelita Alves de Almeida  
Membro

Licitantes

---

**AGR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

Miguel Caetano Gomes Rocha

---

**CONSTRUSUL LTDA EPP**

Werlanderson Mello Vasconcelos

---

**ENGECOMIX CONSTRUÇOES LTDA**

Marcos Roberto Ramos Ferreira

---

**JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

Leonardo Neves Ferreira

---

**LOCKIN LOCACAO - EIRELI**

Rodrigo do Nascimento Machado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Concorrência N° 000001/2021 - 27/09/2021 - Processo N° 000933/2021</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	13/10/2021
<i>Tipo</i>	<b>Abertura de Licitação</b>

---

**UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Edson da Rocha Viana Filho

---

**VLZ CONSTRUTORA LTDA**

Renzo Regiani Viola Borgo